



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3714/2020

(LEI Nº 3039/2020)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$225.863,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			225.863,75
02 13 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
482	13.392.0230.2134.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	225.863,75
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 001	Convênios Federais	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

225.863,75
Fontes de Recurso
05 00 225.863,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 21 de outubro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA

Diretora